

TARPON INVESTIMENTOS S.A.
CNPJ/MF Nº 05.341.549/0001-63
NIRE 35.300.314.611

**ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 18 DE JANEIRO DE 2011**

DATA, HORA E LOCAL: aos 18 dias do mês de janeiro de 2011, às 18h, na sede social da Tarpon Investimentos S.A. ("Companhia"), na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, localizada na Avenida Brigadeiro Faria Lima, n.º 3.144, conjunto 52.

CONVOCAÇÃO E PRESENCAS: Dispensada a convocação prévia, nos termos do parágrafo primeiro do artigo 32 do Estatuto Social da Companhia, tendo em vista a presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração.

MESA: Presidente: José Carlos Reis de Magalhães Neto; Secretário: Fernando Shayer

ORDEM DO DIA: Deliberar sobre a eleição de membro ao conselho de administração da Companhia, em virtude do pedido de renúncia apresentado pelo Sr. Marcelo Guimarães Lopo Lima nesta data.

DELIBERAÇÕES: Recebida a renúncia ao cargo de membro do conselho de administração apresentada pelo Sr. Marcelo Guimarães Lopo Lima, os membros do conselho de administração, pela unanimidade dos presentes e sem ressalvas ou reservas, elegeram, nos termos do artigo 26 do estatuto social da Companhia, o Sr. Fabio Hering, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da carteira de identidade nº 6.456.438 SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob nº 006.283.238-75, residente e domiciliado na Rua dos Plátanos, nº 44, Bairro Cidade Jardim, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, para o cargo de Conselheiro Independente (nos termos do Estatuto Social da Companhia), com mandato até a assembleia geral ordinária que examinar as contas do exercício encerrado em 31 de dezembro de 2010. O membro do Conselho de Administração acima eleito tomará posse nos seu respectivo cargo mediante assinatura de Termo de Anuência dos Administradores, conforme Regulamento de Listagem do Novo Mercado da BM&FBOVESPA e termo de posse lavrado no Livro de Atas de Reuniões do Conselho de Administração, nos termos do Artigo 149 da Lei das S.A. O membro do Conselho de Administração ora eleito declara, para os fins do disposto nos parágrafos 1º e 2º do artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações, que não está incurso em qualquer dos impedimentos previstos em lei para o exercício da atividade mercantil e que não foi condenado à pena de suspensão ou inabilitação temporária pela CVM, sendo elegível para o cargo de administração da Companhia.

ENCERRAMENTO, LAVRATURA E APROVAÇÃO DA ATA: Nada mais havendo a ser tratado, foram encerrados os trabalhos e lavrada a presente ata, em forma de sumário, a qual, após lida, conferida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes. São Paulo, 18 de janeiro de 2011. Assinaturas: Mesa: Presidente –José Carlos Reis de Magalhães Neto; Secretário – Fernando Shayer. Conselheiros: José Carlos Reis de Magalhães Neto, Fernando Shayer, Pedro de Andrade Faria, Eduardo Silveira Mufarej, Horácio Lafer Piva e Fabio Hering.

Certifico que a presente é cópia fiel de ata lavrada em livro próprio.

São Paulo, 18 de janeiro de 2011

Fernando Shayer
Secretário